



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **DECRETO Nº 4.888**

de 06 de fevereiro de 2025.

### **“DISPÕE SOBRE BAIXA DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

### **D E C R E T O**

**Art. 1º.** Encerrada as Sindicâncias administrativas nsº 529/2016, 7643/2011, 530/2016, 8969/2016, 15303/2013 e 778/2012, ficam excluídos do patrimônio municipal os bens relacionados abaixo:

Câmera fotográfica digital, patrimônio nº 28.951  
Impressora Lexmark, patrimônio nº 26.034  
Impressora Lexmark, patrimônio nº 26.035  
Roçadeira Shindaiwa, patrimônio nº 32.102  
Roçadeira Shindaiwa, patrimônio nº 32.103  
Televisão LCD, 32', LG, patrimônio nº 37.067  
Teclado Yamara PSR-530, patrimônio nº 6.865  
Relógio de ponto biométrico, patrimônio nº 38.830  
Relógio de ponto biométrico, patrimônio nº 38.818  
Monitor 15' Proview, patrimônio nº 23.076

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 06 de fevereiro de 2025

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo